



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA


REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA Número 3383 / x (4ª)

Assunto: **Desmembramento do serviço público postal – retirada dos CTT do serviço de distribuição de correio a “grandes clientes”**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

Expeça-se
Publique-se
<u>22 / 07 / 2007</u>
O Secretário da Mesa 

Com o pretexto da liberalização total dos serviços postais, a partir de Janeiro de 2011, o Conselho de Administração dos CTT tem vindo a adoptar um conjunto de medidas, alegadamente, para preparar a empresa para responder à concorrência que se virá instalar, a partir daquela data. Insere-se neste conjunto de medidas a criação de um novo serviço, que designa por DTE – Distribuição Empresarial.

Este serviço, alegadamente, destina-se a distribuir autonomamente (numa primeira fase, nas cidades de Lisboa e Porto) o correio dos grandes clientes (banca, seguradoras, empresas de comunicações, energia e prestadoras de outros serviços), criando para o efeito uma rede paralela à actual estrutura de distribuição.

A distribuição deste correio será assim efectuada em dias alternados, por trabalhadores ao serviço de uma empresa, pertença dos CTT, subcontratada para o efeito. Estes trabalhadores serão contratados a termo ou em regime de trabalho temporário, ao que tudo indica, através da empresa Equiprest, pertencente também a uma empresa do chamado grupo CTT: Mailtec. É de salientar o facto de a distribuição postal ser um serviço reservado aos CTT - Correios de Portugal S.A., concessionária do serviço público de correios.

Este correio será retirado dos actuais Centros de Distribuição Postal (CDP), criando condições para, a curto prazo, criar excedentes nestes locais de trabalho, ficando eminente a ocorrência de despedimentos.

Esta situação preocupa sobremaneira os trabalhadores dos CTT, em especial, os Carteiros dos CDP abrangidos, e as Organizações Representativas dos Trabalhadores, que não entendem como é que, numa situação de crise generalizada, uma empresa com as responsabilidades do CTT, com capitais exclusivamente públicos, toma estas medidas que geram desemprego, substituindo os actuais trabalhadores por outros, em regime de trabalho precário e a auferir salários substancialmente mais baixos.

Com esta medida, fica também prejudicada a qualidade do serviço, pondo em causa os direitos dos respectivos destinatários à distribuição diária de todo o correio, como decorre da Lei de Bases da Concessão do Serviço Postal Universal.

A crescente entrega a terceiros do serviço de distribuição não só aumenta a precariedade do emprego, reduzindo substancialmente os salários, como põe em causa a obrigação de garantir e fazer respeitar o sigilo e inviolabilidade das correspondências. Por outro lado, têm sido suscitadas dúvidas entre os trabalhadores quanto à legalidade desta opção, uma vez que há serviços que apenas os carteiros dos CTT podem efectuar, conforme previsto na referida Lei de Bases e no Código Penal.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, os seguintes esclarecimentos:

1. Considera o Governo e a Administração dos CTT que a forma de fidelizar os principais clientes è piorar a qualidade do serviço que lhes é prestado?
2. Considera o Governo e a Administração dos CTT que os “grandes clientes” aceitarão que o seu correio passe a ser distribuído, dia sim, dia não, ou ainda com mais demora, em contrapartida de uma redução do preço do serviço?
3. Como explica o Governo o enquadramento legal de uma situação em que se recorre, para a distribuição de correio, a uma empresa subcontratada... que não tem no seu objecto social a distribuição de correio?
4. Nos casos de reexpedição de correio distribuído pela DTE, quem assumirá esse trabalho, e em que termos e condições?
5. Face às preocupações dos trabalhadores quanto a eventuais excedentes nos CDP se o projecto DTE for por diante, qual será o futuro dos trabalhadores que venham a ser confrontados com essa situação?

Palácio de S. Bento, 22 de Julho de 2009

O Deputado:

Bruno Dias